



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 146 DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 85.160,52 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais com cinquenta e dois centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recursos para o pagamento de outros benefícios assistenciais para o corrente ano, conforme art. 8º, I, da Lei nº 6.096, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.90.08.00.00.00	Outros benefícios assistenciais do Servidor e do militar	0001	158	R\$ 85.160,52
TOTAL R\$ 85.160,52					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	0001	159	R\$ 85.160,52
TOTAL R\$ 85.160,52					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração